



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A COLÔNIAS DE CUPINS SUBTERRÂNEOS OU DE SOLO PELO SISTEMA SENTRICON, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DETISAN – CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES LTDA.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2019/00104**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, **ROGERIO MOREIRA ALVES**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **DETISAN – CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES LTDA EPP**, CNPJ nº **36.413.078/0001-85**, estabelecida na José Cassiano dos Santos, 31, Fradinhos, Vitória-ES, CEP 29.042-360, e-mail [detisan@detisan.com.br](mailto:detisan@detisan.com.br), representada neste ato por **EDSON DEPS ROCHA**, portador do CPF nº **225.127.727-72**, e da Cédula de Identidade nº 2.404.933 IFP/RJ, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base na Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 19/11/2019, à fl.498 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. FICA ALTERADA a redação da Cláusula Sétima do Contrato Original, passando a vigor da seguinte forma: A vigência do **CONTRATO** dar-se-á a partir de sua assinatura até o término do prazo estabelecido no item 3.2.1 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 029/2019, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 11 de *DEZEMBRO* de 2019.

**Rogério Moreira Alves**  
**CONTRATANTE**

**Edson Deps Rocha**  
**CONTRATADA**